



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

1

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 4 de setembro de 2015 - VIII - nº 452

Vandalismo no sanitário público feminino

Aproveite os serviços oferecidos pelo
Poupatempo Móvel que ficará
até o dia 12 no município



Festa Italiana acontecerá neste final de
semana do Feriado da Independência

Prefeitura realiza coleta de embalagens
de Agrotóxicos no dia 16 de setembro



Confira todos os eventos que acontecem
neste mês de SETEMBRO na p. 13

Impostos atrasados podem ser pagos em até 60 vezes

ISENÇÃO IPTU 2016

Aposentados, Pensionistas e Proprietários de Imóveis com até 70 m².

Informações e requerimentos no site www.serranegra.sp.gov.br no espaço da
“Secretaria Municipal da Fazenda”

Prazo 10 de agosto a 10 de outubro/2015. Não deixe para a última hora!

Vandalismo no sanitário público feminino

O Prefeito de Serra Negra lamenta mais uma ocorrência de vandalismo ocorrida no último final de semana no sanitário público feminino, localizado na Praça John Kennedy s/n, centro, atrás do Paço Municipal.

Segundo o secretário de Serviços Municipais, diz que infelizmente é difícil controlar essas infrações. “Temos uma gama enorme de vandalismo no município e procuramos atender a todo tempo o pedido do prefeito para a manutenção do patrimônio público”.

O município registrou recentemente duas ocorrências de vandalismo desde o início do ano. Uma de pichação no Ambulatório de Especialidades que foi reinaugurado no mês de maio e outra nas Pistas de Skate e BMX que foram reinauguradas em outubro de 2014. No início de janeiro os bancos recém colocados para revitalização da Praça John Kennedy sofreram destruição e constantemente os parques infantis recebem manutenção por terem os seus brinquedos danificados.

O chefe do executivo tem trabalhado arduamente e sem medir esforços juntamente com os secretários responsáveis para manter a cidade em perfeita ordem, limpa, organizada e lamenta esses acontecimentos. “É difícil acreditar como isso aconteceu. Os vândalos que são surpreendidos no ato de suas ações precisam ressarcir os cofres públicos. Os banheiros estão à disposição da população e dos turistas que visitam o nosso município e, mesmo assim, existem os que não sabem zelar pelo patrimônio público”, lamentou o Chefe do Executivo.

Os atos de vandalismo são atitudes imperdoáveis de quem não tem educação e respeito pelo patrimônio que é de todos. Crime contra o patrimônio público prevê punição severa.

Quem notar pessoas praticando vandalismo deve denunciar à Polícia Militar 190 ou a Guarda Municipal 153, para que esses elementos sejam detidos e punidos como manda a Lei.



Semana do Município em homenagem ao 187º aniversário de Serra Negra

A prefeitura Municipal de Serra Negra com o apoio cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá promover os festejos na semana do Município do 187º aniversário de Serra Negra, “Cidade da Saúde”.

Estão confirmadas as seguintes atividades para a semana do município:

Dias 14 e 15/09, às 19h, no Mercado Cultural – apresentação de sarauzinho de aniversário da cidade com apresentações das Escolas

Municipais, Estaduais e Particulares;

Dia 23/09, quarta-feira, às 8h, na Praça Barão do Rio Branco – Hasteamento dos pavilhões (Municipal, Estadual e Nacional).

Dia 23/09, quarta-feira, às 9h, na Rua Sete de Setembro – Acontece o desfile cívico-festivo em comemoração aos 187 anos da Cidade de Serra Negra.

Obs. A Secretaria da Educação e Cultura informa que toda a programação acima está sujeita a alteração.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.500 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - EIRELI

Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$1.301,92 Lei Municipal nº 2641, de 20/11/01

Aproveite os serviços oferecidos pelo Poupatempo Móvel em Serra Negra

O Poupatempo Móvel está em Serra Negra desde 01 de setembro, por meio de parceria entre a Prefeitura de Serra Negra e o Governo do Estado de São Paulo, o Programa Poupatempo que visa oferecer atendimento da unidade móvel aos munícipes de Serra Negra.

A Unidade ficará no município até 12 de setembro e o atendimento será sempre de terça a sábado, das 10h30minh às 14h30minh, no Centro de Convenções Circuito das Águas, na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n.

Serviços oferecidos

Entre os serviços oferecidos, o Poupatempo Móvel disponibilizará emissão da Carteira de Identidade (RG), Atestado de Antecedentes Criminais (AAC) e serviços públicos pela internet, como os da Nota Fiscal Paulista, Boletim de Ocorrência Eletrônico, consulta de multas de trânsito, pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), segunda via de conta, entre outros.

Para a emissão da 2ª via da Carteira de Identidade (RG), haverá o pagamento da taxa no valor de \$ 31,88 que poderá ser feito na rede bancária local.

Para a retirada dos documentos, uma equipe retornará à localidade em aproximadamente 20 dias. Para pessoas com RG emitido em São Paulo e que não tenham pendências com a justiça, o Atestado de Antecedentes pode ser retirado na hora.

A Unidade Móvel

É dotada de toda a infraestrutura dos postos fixos, e têm 20 pontos para atendimento simultâneo e uma sala de espera para mais 30 pessoas. Cada uma possui 15 metros de comprimento e se expande com o simples acionamento de um controle remoto, oferecendo uma área útil de 95 metros quadrados para o atendimento ao público. Todas estão equipadas com ar-condicionado, copa, porta PNE – acessível para pessoas com deficiência -, e banheiros, também para cadeirantes.

Para mais informações sobre serviços disponíveis, endereços e horários

de atendimento dos postos Poupatempo, acesse o Guia de Serviços no site www.poupatempo.sp.gov.br ou ligue para o Disque Poupatempo, no 0800 772 36 33 - ligação gratuita.

Programa Poupatempo

O Poupatempo é um programa do Governo do Estado, executado pela Diretoria de Serviços ao Cidadão da Prodesp, empresa pública de Tecnologia da Informação. Desde a inauguração do primeiro posto, em 1997, o Poupatempo já prestou mais de 425 milhões de atendimentos. Atualmente conta com 64 unidades de atendimento instaladas na Capital, Grande São Paulo, Interior e Litoral, além dos seis postos móveis.



Prefeitura realiza coleta de embalagens de Agrotóxicos no dia 16 de setembro

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio das secretarias de Agricultura e do Meio Ambiente organizam a campanha de recolhimento de embalagens de agrotóxicos. Neste ano, a coleta será feita no dia 16 de setembro, quarta-feira, das 8h às 14h, no Recinto Casco de Ouro, localizado na Av. Juca Preto, s/n, Alto das Palmeiras.

Os agricultores devem estar presentes nos pontos e horários estabelecidos nos roteiros para entregar seus recipientes. É obrigatória a realização da tríplex lavagem nas embalagens rígidas imediatamente após o produtor utilizar a última dose do agrotóxico. Para tanto, deve esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no pulverizador, adicionar um quarto de água ao recipiente, tampar bem, agitar por 30 segundos e despejar a água no tanque do pulverizador, repetindo o procedimento durante três vezes.

As secretarias também alertam para a importância das embalagens serem inutilizadas, a partir da perfuração do fundo, e armazenadas em local apropriado até o momento da coleta. As tampas dos recipientes podem ser retiradas e armazenadas separadamente. Dessa forma, todas as embalagens serão recicladas e transformadas em novos produtos, como embalagens de lubrificantes, caixas de luz e bateria, canos e bombonas de plástico.

Para o Prefeito Municipal, “essa iniciativa visa gerar resultados positivos para o meio ambiente e sociedade”, destacou.

Segundo o secretário da Agricultura é necessário que todos os produtores rurais participem para dar o destino correto das embalagens. “Esse é o período em que devem colaborar com a consciência da preservação do meio ambiente”, ressaltou.

Os usuários de agrotóxicos, assim como os fabricantes, distribuidores e comerciantes são responsáveis pela destinação final dos recipientes, conforme legislação vigente.

A campanha pretende coletar cerca de 5mil frascos e dar o destino correto, visando à preservação do Meio Ambiente.

Ponto de coleta

Dia 16/09 – Quarta-feira – Recinto Casco de Ouro – Av. Juca Preto, s/n, Alto das Palmeiras.



**III Mostra de Orquídeas de Serra Negra**

Dias 12 e 13 de Setembro, das 10 h às 17 h

Local: Mercado Cultural

Palestra de abertura: Antonio Carlos Fischer (SENAR-SP)

Apoio: Sindicato Rural de Serra Negra / SENAR-SP
Prefeitura Municipal de Serra Negra
Agro Pecuária Ditiúna**3ª. Mostra
de Orquídeas
de Serra Negra
12 e 13 de setembro
de 2015**

O Mercado Cultural “José Pedro Salomão” será a sede da 3ª Mostra de Orquídeas nos dias 12 e 13 de Setembro, das 10h às 17h. O evento recebe o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra e do Sindicato Rural de Serra negra/SENAR-SP, e pretende atrair o público apaixonado por flores.

As organizadoras pretendem superar a última exposição. As seranegrenses Neuza Marchi, Neusa Marson, Kimiko Honda, Eliza Marson e Marilena Griesinger preparam a Mostra que contará também com palestra sobre o gênero.

Para o Prefeito Municipal, “a iniciativa visa obter um crescimento da exposição no município, e expor é um incentivo, um impulso à cultura do cultivo de orquídeas e flores em geral”, ressaltou.

Com os resultados obtidos na primeira Mostra, a diretoria de Cultura informou que apoia a realização para atrair mais cultivadores de Orquídeas, “e para isso o evento é organizado, para que esses cultivadores possam aparecer e apresentar as suas flores”, disse o Diretor de Cultura. Um segundo objetivo da Mostra é transformá-la em um encontro do Circuito das Águas Paulista. “A região tem o clima característico para a produção de Orquídeas. Esse evento tem um potencial para crescer a cada ano”, ressaltou o Diretor. A participação na Mostra de Orquídeas é aberta a todos aqueles que têm vasos floridos em suas casas. Quem quiser participar expondo suas flores deve entregar seus vasos no sábado dia 12 e retirá-los às 17 horas do dia 13.

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO “SERRA NEGRA RODEIO EXPO SHOW DE 2015”. DATA: 18/SETEMBRO/2015 – 10h00MIN. Edital completo poderá ser retirado no balcão do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº Centro, em dias úteis, das 13h00 às 18h00 ou solicitado pelo e-mail licitaserra-negra@gmail.com. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 03 de Setembro de 2015. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, Prefeito Municipal.

A COMISSÃO ELEITORAL DO SERPREV

informa que as eleições para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal será realizada no dia 16 de setembro de 2015, das 8h30min às 16h30, na sede do SERPREV.

Poderão votar todos os funcionários Estatutários efetivos, aposentados e pensionistas do Serprev.

Candidatos

Conselho Administrativo	Conselho Fiscal
Cleide Gambeta S. Sigolo	Olga Abadia P. T. Stolf
Carlos Domingos Canhassi	Benedita Viviane A. Carraro
Cassia Gama Pola	Maria Cecília Saragiotto
Maria Ines Ap. Ellero	Luiz Roberto Padula
	Regina C. Saragiotto Del Nero
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nanci Geraldo Marchi
Presidente da Comissão Eleitoral

“NOTIFICAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Espolio de Benedito Ricardo Rezende

Fica V.Sª. NOTIFICADO a proceder ao corte e a retirada do mato, bem como a limpeza do imóvel sob Lote nº 19C, 19D e 19E, da Quadra A do Loteamento “Colinas dos Ipês”, inscritos nesta municipalidade sob os números 01.08.080.0102.001, 01.05.080.0092.001, 01.05.080.0082.001.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração no sentido de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ou dentro do mesmo prazo, justificar por escrito o seu não atendimento, sob pena de não o fazendo vir a sofrer as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.711 de 22 de Agosto de 2002.

O não atendimento desta notificação poderá acarretar na execução dos serviços pela Prefeitura Municipal conforme preços definidos por decreto vigente a seguir:

Limpeza dos terrenos: R\$ 2,24 por metro quadrado;

Transporte e carga: R\$ 15,81 por metro cúbico;

Acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Serra Negra, 31 de agosto de 2015.

Agente de Fiscalização de Posturas
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano -



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Serra Negra através da Secretaria Municipal da Fazenda convoca os proprietários dos imóveis com inscrição cadastral abaixo relacionados para atualização dos endereços de entrega (correspondência) referente ao carnê de IPTU e TAXAS 2016.

Os interessados deverão comparecer ao Setor de Tributação de 2ª a 6ª feira das 13:00 as 18:00 hs a fim de informar-nos os dados atuais, pois estavam com os seus endereços incompletos e/ou desatualizados conforme informações do entregador.(CORREIOS)

Tal solicitação faz-se necessário para que no próximo exercício (2016) os contribuintes recebam as correspondências referentes ao Cadastro Imobiliário em seus respectivos endereços evitando transtornos, complicações, multa, juros e não obtenção dos descontos para os contribuintes que recolhem seus impostos em dia.

As inscrições que não forem atualizadas, os carnês de IPTU e TAXAS para os próximos exercícios estarão disponíveis junto ao Setor de Tributação.

Secretaria Municipal da Fazenda

RELAÇÃO				
SETOR 01	SETOR 04	SETOR 07	SETOR 09	SETOR 11
1010010131001	1040012105006	1070020194001	1090100111001	1110010100001
1010050337050	1040080466001	1070020303001	1090110112001	1110010115001
1010090190001	1040110145001	1070050277001	1090150101001	1110020343001
1010110118029		1070140025007	1090150510001	1110080852001
1010110118032	SETOR 05	1070150121001	1090150650001	1110080866001
1010110118066	1050040232007	1070240448001	1090150674001	1110086405001
1010130315001	1050060088009	1070280142001	1090180389001	1110140115001
1010140158006	1050060088046	1070350459001	1090180647001	1110140122001
1010190562021	1050060549001	1070350522001	1090190513001	1110150478001
	1050103103001	1070380933001	1090230147001	1110160134001
SETOR 02	1050103448001	1070390404001	1090230500001	1110352294001
1020010246001	1050103801001	1070390416001	1090270086001	1110391604001
1020060183015	1050110887001	1070390428001	1090280143001	1110410879001
1020060183038	1050130492001	1070390449001	1090450201001	1110470072001
1020060280007	1050131664001	1070390468001	1090450496001	1110470086001
1020131544001	1050132502001	1070390488001	1090570284001	1110470099001
1020160587002	1050190313001	1070390725001	1090590108001	1110771642001
1020200224001	1050230207001	1070391766005	1090590360001	1110772364001
1020430081001	1050230207009	1070391766007	1090600617001	1110772374001
1020430696001	1050240905001	1070391766008	1090600629001	1110772384001
1020450363001	1050280057001	1070580553001	1090610194001	1111035023001
1020460256001	1050300022001	1070590434001	1090650015001	
1020490075001	1050330257001	1070620247001	1090650199001	SETOR 12
1020490091001	1050350312001	1070810088001	1090690118001	1120020520001
1020490106001	1050431219001		1090700258001	1120040295001
1020490121001	1050440062001	SETOR 08	1090750090014	1120050222001
1020490758001	1050800180001	1080040336064	1090780401001	1120050298001
1020520388001	1050800250001	1080041097001	1091120017001	1120060226001
1020520702001	1050810087001	1080041117001	1091120050001	1120060263001
	1050820118001	1080060165028	1091130138001	1120070159001
SETOR 03	1050850067001	1080180652001	1091140038001	1120070470001
1030110260008	1051540360001	1080221401001	1091150176001	1120080413001
1030170174001		1080221536001	1091240077001	1120100097001
1030190089001	SETOR 06	1080222324001		1120100112001
1030191520019	1060010230079	1080240695001	SETOR 10	
1030220909001	1060020583001	1080251841001	1100010288001	
1030240172020	1060040175014	1080252654001	1100010348001	
1030240172032	1060100238001	1080252738001	1100010362001	
1030360972001	1060100260001	1080252752001	1100010378001	
1030450399001	1060130169001	1080252764001	1100010426001	
1030451240001	1060140163001	1080265380001	1100010444001	
1030451553001	1060140426001		1100010464001	
1030451788001	1060190139004		1100010501001	
	1060200086001		1100022976001	
	1060230850001		1100023867001	
			1100024340001	
			1100050362001	
			1100050512001	
			1100090049001	
			1100090156001	
			1100120274001	



ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze, às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 26ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência justificada do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) a ata da 25ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2015 de 2015 e, 2) a ata da 17ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2015 de 2015. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 698/2015, em resposta ao requerimento nº 502/2015, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, informando que o Clube dos Passarinhos é de propriedade particular e não pertence ao Município. Ofício nº 707/2015, em resposta ao requerimento nº 490/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando quais apresentações, eventos ou shows não foram realizados durante o Festival de Inverno de 2015, esclarecendo que a apresentação da dupla Dú e Michel houve um equívoco na agenda, entretanto não foi pago e a grade foi reajustada sem prejuízo para o Festival de Inverno de 2015. A apresentação da dupla Rogério e André foi cancelado por motivo de saúde, entretanto não foi pago. A apresentação do stand-up “Rir é o Melhor Remédio” foi cancelada por parte do promotor, pois o mesmo alegou que não houve demanda. A apresentação do teatro infantil “Piratas do Caramba” foi cancelado por parte do promotor, pois o mesmo alegou que não houve demanda. Ofício nº 708/2015, em resposta ao requerimento nº 493/2015, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, informando que a via que se inicia na Rodovia SP-360 e tem seu término na Cervejaria Dortmund, trata-se de via particular. Ofício nº 711/2015, em resposta ao requerimento nº 532/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, apresentando as informações solicitadas com relação à área de terras ou loteamento que vem sendo aberto no Município de Serra Negra/SP, nas proximidades do Loteamento Jardim Primavera e ao lado da parte final do Condomínio Ecológico – Empreendimento Sustentável – que vem sendo construído na Rua Armando Argentini, esclarecendo que a referida área pertence à família Marson e, em vistoria, constatou-se tratar apenas da remoção dos pés de café. Informa ainda que até a presente data (17 de agosto de 2015) não foi protocolizado junto à Municipalidade qualquer projeto de Loteamento no local e, caso ocorra, deverão ser atendidas na íntegra as disposições da Lei Municipal nº 985/1980 com as emendas das Leis Municipais 1064/1982 e 3072/2008. Ofício nº 709/2015, em resposta ao requerimento nº 541/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, informando que os resíduos sólidos provenientes de construção civil (resíduos inertes), são coletados por empresa privada (disk entulho) e são depositados em uma vala em terreno particular localizado atrás do Loteamento Colina dos Ipês, fora de Área de Preservação Permanente – APP. Ofício nº

710/2015, em resposta ao requerimento nº 492/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que o terreno existente na confluência das Ruas João Batista Bueno e Padre Vitor Coelho de Almeida, em frente à Rua que dá acesso ao Condomínio Costa Azul I, Loteamento Parque Fonte São Luiz, trata-se de uma área pública, não se tratando de praça. Ofício nº 712/2015, em resposta ao requerimento nº 544/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando que a Rua que se inicia na Estrada Municipal Nivaldo Stenghel Lamari e término na divisa/acesso à propriedade de Leonor Paiato Avona, trata-se de via particular. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Cursos: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública – oferecendo cursos em diversas áreas. - Convite da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando de Policiamento do Interior Dois – 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior 2ª Companhia, encaminhado pelo Capitão PM – Comandante Paulo Sérgio de Barros, para Palestra a ser proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor RICARDO CARDOSO DE MELO TUCUNDUVA, Meritíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que ocorrerá em 25 de setembro do corrente ano, às 08h00min, na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, situada à Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, Monte Alegre do Sul/SP. Quartel em Amparo, 14 de agosto de 2015. - Ofício Especial da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, encaminhando a prestação de suas contas, referente ao mês de julho/2015, cujos pagamentos foram realizados através da subvenção municipal concedida pelo Poder Executivo Municipal. - E-mail encaminhado pelo Poeta Alceu Sebastião Costa – Cidadão Serrano, encaminhando os versos poéticos intitulados de A Fábula de “MARY-TAKA”. - E-mail encaminhado pelo Poeta Alceu Sebastião Costa – Cidadão Serrano, parabenizando a belíssima matéria veiculada no Globo Reporte no dia 14 de agosto de 2015, sobre produtos alimentícios orgânicos, com entrevista dos proprietários da Fazenda Sula – “Nata da Serra”, situada no Município de Serra Negra/SP, do senhor Ricardo Schiavinato e família. - Ofício Circular nº 16/2015 da Câmara Municipal de Bastos/SP, encaminhado através de e-mail, apresentando o requerimento nº 132/2015, aprovado por unanimidade em sessão realizada em 03 de agosto de 2015, solicitando o apoio para ser revogada a Resolução SF 040, de 03 de julho de 2015, que alterou as regras do Programa da Nota Fiscal Paulista, reduzindo os repasses de 30% para 20% do montante do ICMS, reservado aos créditos e referente ao calendário do pagamento que foi postergado em 06 meses. – Portaria nº 26, de 2015, da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, determinando que o horário de expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, será das 13h30min às 17h00min, durante os dias 25 a 27 de agosto de 2015, terça à quinta-feira, em virtude da realização da Quadragésima Convenção Estadual da Igreja Quadrangular, que utilizará das áreas de estacionamento de veículos, do salão de exposições, auditório, além de outras dependências do Centro de Convenções “Circuito das Águas”, onde também funciona a sede deste Poder Legislativo Municipal. - E-mail encaminhado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, em resposta ao requerimento nº 542/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita informações sobre quais as datas previstas para o término das obras nas rodovias e estradas que cortam ou são utilizadas para acesso ao Município de Serra Negra/SP, de responsabilidade do DER, esclarecendo que o pedido foi encaminhado para o fiscal manifestar-se a respeito do assunto. Atenciosamente, Engenheiro Emílio Carlos Conder. - Correspondências recebidas no período de 18 a 24 de agosto de 2015, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – Creche, em 04 de agosto de 2015, no valor de R\$ 13.100,00. - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,



comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – AEE, em 04 de agosto de 2015, no valor de R\$ 650,00. - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – EJA, em 04 de agosto de 2015, no valor de R\$ 474,00. - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, em 04 de agosto de 2015, no valor de R\$ 19.856,00. - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Quota, em 10 de agosto de 2015, parcela 007, no valor de R\$ 70.937,69. - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de verbas à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa Alimentação Escolar – Ensino Médio, em 06 de agosto de 2015, no valor de R\$ 4.362,00. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:** Mensagem nº 037/2015, encaminhando o projeto de lei nº 48/2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Serra Negra e dá outras providências. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** Projeto de Lei nº 49/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 498/2015, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que os garis passem pelo menos uma vez por semana para fazerem a varrição de todas as ruas do Loteamento Nova Serra Negra, vez que muitos dos moradores daquele populoso loteamento estão reclamando da sujeira encontrada pelas ruas, principalmente de folhas secas. Indicação nº 503/2015, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica à C.P.E.L., para que providencie a troca dos postes de madeira existentes em toda a extensão da Rua Armando Argentini, Loteamento Alto da Boa Vista, Serra Negra/SP, vez que os postes estão entortando, apodrecendo e, portanto, necessitam ser trocados por postes de cimento, sendo melhor utilizados e aproveitados, além de terem uma vida útil bem mais longa, não pegam fogo e, ainda, deixam o local mais bonito e moderno. Indicação nº 504/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à C.P.E.L., para expandir a rede de iluminação pública na Rodovia SP-360, no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, no trecho entre o Hotel Auto Tour até a Adega da Família Silotto ou na Pousada Terra Nostra, considerando que grande parte daquela rodovia, no Bairro das Três Barras, no trecho entre o Batuk e o Hotel Auto Tour, já está totalmente iluminado, faltando a iluminação apenas no trecho acima especificado, onde está uma total escuridão. Com certeza, esta melhoria beneficiaria muito a nossa população e turistas. Indicação nº 505/2015, de autoria do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de expandir a pavimentação asfáltica na continuação da Rua Lauro Saragiotto até o número 701, aproximadamente em um trecho de 300 metros, vez que no final da referida rua há uma empresa mineradora, que torna o local muito movimentado, inclusive por caminhões, levantando muita poeira, atrapalhando e prejudicando os inúmeros moradores daquela via pública. Com certeza, esta melhoria beneficiaria muito a nossa população. Indicação nº 506/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, para que, em caráter de

extrema urgência, sejam analisados, estudados e realizados os procedimentos e ações necessárias para melhorar o trânsito na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, nas proximidades do Supermercado Ciamdrighi, vez que o tráfego está muito intenso naquele trecho, sendo que há muitos motoristas, que não estão cumprindo as sinalizações e a velocidade máxima permitida e, ainda, estão estacionando seus veículos em locais proibidos ou sobre as calçadas, gerando dificuldades a todos os transeuntes, perigo de graves acidentes, além de prejudicar, em muito, a fluidez do trânsito. Indicação nº 507/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, para que seja intensificada a fiscalização do trânsito e dos veículos estacionados na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, nas proximidades do Supermercado Ciamdrighi, vez que o tráfego está muito intenso no local, sendo que há motoristas que não respeitam a sinalização e a velocidade máxima permitida para o local e, ainda, estão estacionando seus veículos em locais proibidos, atrapalhando ainda mais a fluidez dos veículos. Indicação nº 508/2015, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal para que determine a adoção de todos os procedimentos necessários para ser asfaltado o trecho faltante de aproximadamente 50 metros da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, Bairro dos Leais, em frente à antiga Estação Ferroviária “Santo Aleixo”, vez que a referida estrada municipal está quase que totalmente asfaltada, faltando somente aquele pequeno trecho. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento nº 557/2015, de autoria do vereador Demétrius Ítalo Franchi, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis, se a rua localizada ao lado da Praça 01, na confluência das Avenidas Professor José Laffranchi com Oswaldo Aparecido Thomazi, Loteamento Nova Serra Negra, Bairro das Posses, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 558/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, principalmente da Secretaria Municipal da Saúde, para que seja informado e esclarecido a esta Casa de Leis, por qual razão a Farmácia Municipal não abre aos sábados e também não funciona até as 19:00 horas, considerando o grande número de pessoas que necessitam ser atendidas nestes horários. Requeiro mais, seja informado se há condições para que a Farmácia Municipal passe a permanecer aberta até as 19:00 horas e abrir também aos sábados e se há e qual é a data prevista para que sejam realizadas estas alterações, em benefício de toda a população. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 560/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a via pública que tem seu início na Rua Nossa Senhora das Brotas - próximo ao Posto de Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga” - Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, até o seu término. Requeiro mais, seja informado quais melhoramentos e infraestruturas há naquela via pública. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 572/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Romão Francisco Massaro, logo após a um ponto de ônibus, lado direito da estrada (sentido centro/bairro), que dá acesso onde



funcionava antigamente o Restaurante Quinta Portuguesa e a várias propriedades rurais, é de propriedade pública ou particular. Caso pertença ao Município de Serra Negra/SP, informar se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 559/2015 foi retirado por seu autor. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 561/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor CARLOS ROBERTO - radialista que teve passagem por mais de 10 (dez) anos na emissora de Rádio de Serra Negra - AM 1430, apresentando o conhecidíssimo e popular "Programa Ranchinho da Saudade", e que atualmente vem se destacando em sua Lanchonete, denominada "Lanchonete Esperança", localizada no Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, com a especialidade em espetinhos assados durante os fins de tarde. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 562/2015, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários dos "TRENZINHOS TIA LINDA" pela nova pintura dos trenzinhos, com um visual alegre a atual formado por personagens de desenhos animados, contribuindo para que o passeio turístico seja mais prazeroso, contribuindo com fomento do turismo em nossa Estância. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 563/2015, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor PEDRO MOROSI e família pela organização e realização da belíssima Festa em Louvor a São Maximiliano de Kolbe. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 564/2015, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o jovem RODRIGO LUIZ PERRONI, que no dia 14 de agosto de 2015 defendeu sua tese de Doutorado pela UNICAMP intitulada "Análise da Função e Dinâmica Mitocondrial em Ratos Submetidos a um Protocolo Overtraining em Esteira". Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 571/2015, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita consagração em Ata, votos de congratulações e aplausos para com CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BORBONI por ter sido eleito, no dia 22 de agosto de 2015, o novo Coordenador Regional do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - do Circuito das Águas e Sub Coordenador da Região Bragantina, desejando muito sucesso nesta nova empreitada, que visa fortalecer ainda mais o PSDB, juntamente com as novas lideranças que desejam fazer parte deste que é um dos mais importantes Partidos Políticos do Brasil. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 565/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Francisca de Lima Alves. Requerimento nº 566/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ademir Natal Bueno Ramos. Requerimento nº 567/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Rodrigues Coltri. Requerimento nº 568/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Telmo Portela Rosbach. Requerimento nº 569/2015, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Moacir Aparecido de Oliveira. Requerimento nº 570/2015, de autoria da Câ-

mara Municipal de Serra Negra, que solicita consagração em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Benedita Divina de Faria Marson. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 044/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o percentual mínimo dos cargos em comissão para fins do disposto no artigo 115, V, da Constituição Estadual. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 48/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Serra Negra e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 49/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Assuntos de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária que será realizada logo após o término desta sessão ordinária, declarando-a encerrada às 20h35min. Para constar eu, (a) vereador José Luiz Bertevello, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edís desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quinze, às 20h36min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador José Luiz Bertevello - 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 18ª Sessão Extraordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Eduardo Aparecido



Barbosa, José Luiz Bertevello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleiri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência justificada do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 044/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o percentual mínimo dos cargos em comissão para fins do disposto no artigo 115, V, da Constituição Estadual. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II - 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 49/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes. Primeiramente, foi proferida a leitura do requerimento nº 573/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que requer, nos termos do artigo 183, do Regimento Interno da Casa, “VISTA” do Projeto de Lei nº 49/2015, de autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre os horários e demais normas para a prestação do serviço de distribuição e coleta de malotes de bens e valores efetuados por carros fortes, durante a sua 2ª discussão e votação, designada para ocorrer durante a 18ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, realizada em 24 de agosto de 2015. Posto em discussão e votação o requerimento de nº 573/2015, foi aprovado por unanimidade (09 votos), ficando o projeto de lei nº 49/2015, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, para ser deliberado em 2ª discussão e votação em outra oportunidade. Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 31 de agosto de 2015, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão extraordinária às 21h19min, Para constar eu, (a) vereador José Luiz Bertevello, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-

Lei nº. 3.851 de 1º de setembro de 2015 Projeto de Lei nº 48/2015

(Institui o Sistema Municipal de Cultura de Serra Negra e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Serra Negra, o

Sistema Municipal de Cultura - SMC, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental, com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de transparência, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 3º. São objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

Estabelecer e implementar políticas culturais, em consonância com as necessidades e aspirações do Município;

Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento do Município;

Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e

Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES

Art. 4º. Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I. Coordenação:

a) Secretaria de Educação e Cultura.

II. Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural; e

b) Conferência Municipal de Cultura.

III. Instrumentos de gestão:

a) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura; e

b) Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura deverá articular-se com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais do Município.

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º. A Secretaria de Educação e Cultura, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura, tem as seguintes competências no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária, articulando os atores públicos



e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando sua estrutura e atuação;

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e ações culturais definidas;

Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural;

Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura;

Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestora Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Políticas Culturais e na Comissão Intergestora Bipartite e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, ações e planos estratégicos do Governo Municipal;

Auxiliar o governo municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com o governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município.

SEÇÃO II

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 6º. Os órgãos previstos no inciso II do artigo 4º desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, com caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, de composição paritária entre poder público e sociedade civil, com as seguintes competências:

Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

Propor as diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações aprovadas na Conferência Municipal de Cultura;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cul-

tura;

Estabelecer o Regimento Interno do Conselho;

Propor diretrizes, em caráter consultivo, para a política cultural do Município;

Apreciar, aprovar e acompanhar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;

Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

Discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município, encaminhados para recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura;

Acompanhar a execução dos projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;

Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o Município de Serra Negra;

Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; e

Participar da organização das Conferências Municipais de Cultura.

§ 1º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais do Município.

§ 3º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam o poder público são designados pelo Prefeito e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 4º. A representação do poder público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar na sua composição a representação do Município de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação e Cultura e de outros órgãos e entidades do Governo Municipal.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, representados pelo Poder Público e pelos seguimentos artísticos e quantitativos, com a seguinte composição:

I. Secretaria de Educação e Cultura, 3 (três) representantes;

II. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 1 (um) representante;

III. Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, 1 (um) representante;

IV. Departamento Jurídico, 1 (um) representante;

V. Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, 1 (um) representante.

VI. Artes Visuais, 1 (um) representante;

VII. Artes Cênicas, 1 (um) representante;

VIII. Música, 1 (um) representante;

IX. Artes Escritas e Literatura, 1 (um) representante;

X. Cultura Popular e Artesanato, 1 (um) representante; e

XI. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, 1 (um) representante.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário Geral com os respectivos suplentes.

§ 2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou



suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto de minerva.

§ 4º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público irrelevante prestado ao Município.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Política Cultural tem a seguinte estrutura:

- Plenário;
- Comissões Setoriais; e
- Grupos de Trabalho.

§ 1º. O Plenário é a instância ampliada do Conselho Municipal de Política Cultural e será composto por todos os conselheiros municipais, as Comissões Setoriais e os Grupos de Trabalho.

§ 2º. O Plenário será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano nas Comissões Setoriais e nos Grupos de Trabalho.

§ 3º. O Plenário deverá se reunir ordinariamente ao menos duas vezes por semestre e extraordinariamente conforme demandas.

§ 4º. Compete às Comissões Setoriais, de caráter permanente, discutir todos os temas relativos às respectivas áreas de atuação, bem como propor diretrizes para a composição das políticas públicas da Divisão de Cultura de acordo com as demandas geradas pelo Plenário e/ou propostas pela sociedade.

§ 5º. As Comissões Setoriais serão coordenadas pelos conselheiros dos respectivos segmentos artísticos e abertas à participação de artistas locais e demais interessados, que se reunirão ordinariamente ao menos uma vez por semestre ou extraordinariamente de acordo com as demandas, em datas a serem definidas e divulgadas.

§ 6º. Os resultados das Comissões Setoriais poderão ser levados como pauta para discussão ao Plenário do Conselho.

§ 7º. Compete aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

§ 8º. Os resultados dos Grupos de Trabalho deverão ser apresentados e debatidos com o Plenário.

Art. 10. A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Cultura, prestará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural para o desempenho de suas atribuições.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Educação e Cultura de Serra Negra convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente a qualquer tempo a critério do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO III

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 12. Os órgãos previstos no inciso III do artigo 4º desta Lei constituem instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura, organizados na forma descrita na presente seção.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Art. 13. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Serra Negra, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Serra Negra:

Orçamento público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei; e

Outros que venham a ser criados.

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Serra Negra, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, destinado única e exclusivamente ao financiamento das políticas públicas de cultura do Município.

§ 1º. A utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura é restrita à Divisão de Cultura, integrante da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 2º. Os recursos poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações culturais, implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 15. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Serra Negra:

Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;

Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;

Contribuições de mantenedores;

Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Divisão de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

Percentual das receitas provenientes da comercialização a preços populares de produtos culturais, realizados com recursos do próprio Fundo;

Doações e legados, nos termos da legislação vigente;

Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo;

Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;



Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados por mecanismos previstos no Fundo Municipal de Cultura;

Saldos de exercícios anteriores; e

Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Serra Negra.

§ 1º. Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Serra Negra/Fundo Municipal de Cultura de Serra Negra.

§ 2º. A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Serra Negra não utilizados serão transferidos para utilização pelo Fundo no exercício financeiro subsequente.

§ 3º. A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Cultura, deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura ao longo e ao término de sua execução.

Art. 16. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas.

Art. 17. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa do Governo Municipal.

Art. 18. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Cultura, e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio das seguintes modalidades:

Não reembolsáveis, na forma de regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

Art. 19. Para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura, fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de caráter temporário.

Art. 20. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

1 (um) membro titular e seu respectivo suplente serão indicados pela Divisão de Cultura; e

2 (dois) membros serão indicados pelo Conselho, podendo ser integrantes do Conselho ou não, a critério dos Conselheiros.

Parágrafo único. Membros da CMIC, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau não poderão apresentar projeto para seleção através do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 21. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, além de ter como referência o Plano Municipal de Cultura, deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas, tais como:

Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

Adequação orçamentária;

Viabilidade de execução; e

Capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 22. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipa-

pal de Cultura, quando disponível, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados para:

Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura; e

Financiar projetos culturais escolhidos por meio de seleção pública.

§ 2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 23. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 24. O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 25. A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Cultura, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. O Plano, no âmbito municipal, deve conter:

Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

Diretrizes e prioridades;

Objetivos gerais e específicos;

Estratégias, metas e ações;

Prazos de execução;

Resultados e impactos esperados;

Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

Mecanismos e fontes de financiamento; e

Indicadores de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os mecanismos de gestão das políticas públicas culturais constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 27. A utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta Lei ensejará a responsabilização do autor, observado o devido processo legal.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.635, de 4 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 19 de setembro de 2015.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Juliana Moraes Dalonso
- Secretária em exercício -

Festa Italiana acontecerá neste final de semana do Feriado da Independência



A 29ª Festa dos Italianos de Serra Negra pretende movimentar a Praça Prefeito João Zelante durante todo o final de semana do feriado da Independência, com gastronomia italiana, danças, músicas típicas, cantores líricos e populares ao longo de todo o dia e decoração temática.

O evento é promovido pela Prefeitura de Serra Negra, com a organização da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Começa na sexta-feira, (04/9), a partir das 20 horas. O evento será aberto com o show da tradicional Corporação Musical Lira de Serra Negra (veja abaixo). O repertório será dedicado à música italiana.

DIA 04 DE SETEMBRO – sexta-feira

20h00 – Abertura com a “Corporação Musical Lira de Serra Negra” – Sucessora Histórica e legítima herdeira das tradições culturais do Corpo Musical italiano “Humberto I” fundado pelos integrantes da colônia italiana de Serra Negra em 15 de novembro de 1898.

DIA 05 DE SETEMBRO – sábado

10h00 – Ensaio Aberto com “Liliana Akstein e Carlos Motta” – Voz e Cavaquinho

12h00 – Almoço Musical com “Lucely Lemos” – Voz e Teclado

16h30 – Tarde Musical com “Lucca – O Italiano”

20h00 – Show com “Toni Angeli”

DIA 06 DE SETEMBRO – domingo

10h00 – Despertar com a “Banda Tradicional Italiana Itinerante de Serra Negra”

12h00 – Almoço Musical com “Rogério & André” – Voz e Teclado

16h00 – Tarde Musical com “Orquestra de Viola Caipira Cantos da Serra”

20h00 – Caravana Sotaques do Brasil apresenta o Show “Marco Vilane” pelo Circuito de Arte e Cultura CPFL (Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura e CPFL Energia)

DIA 07 DE SETEMBRO – segunda-feira

10h00 – Despertar com a “Banda Tradicional Italiana Itinerante de Serra Negra”

12h00 – Almoço Musical com “Carla Tosetto” – Voz e Teclado

16h00 – Tarde Musical com “Ednilson Ribeiro” – Voz e Teclado

20h00 – Show com a “Associação Carlos Gomes de Cantores Líricos de Campinas”

Programação do repertório da Banda Lira em 04 (sexta-feira), às 20h

Abertura

01. “Inno di Mamelli”, [Il canto degli Italiani: ‘Fratelli d’Italia...’], hino nacional da Itália, versos de Gofredo Mameli, musicados por Michele Novaro;

02. “Hino Nacional Brasileiro”, versos de Joaquim Osório Duque Estrada (1870-1927) e música de Francisco Manuel da Silva (1795-1865);

03. “Serra Negra, Meu Amor”, hino oficial de Serra Negra (Lei nº 919, de 6 de outubro de 1978), letra e música Coronel PM Henrique Nogueira (1921-1990).

1ª Parte

04. “Suonatore di Basso”, marcha, cujo compositor não foi identificado;

05. “Torna a Sorrento / Come back to Sorrento”, canção napolitana, Eduardo e Gianbattista De Curtis, arranjo para solo de trompete e banda de Harold L. Walters

06. “Antille”, canção de V. Narcisi em arranjo para Banda;

07. “Reginela Campagnola”, canção festiva, música de Di Lazzaro e letra de Bruno.

08. “Con Te Partirò”, balada de E. Sartori e L. Quarantotto;

09. “Luso-Itálico”, dobrado sobre motivos lusos e italianos, arranjo José Raphael Pero;

10. “Mia Gioconda”, canção de Vicente Celestino;

11. “Vieni sul Mar”, canção de Maatner e A. Califano, arranjo do maestro C. Perondini;

2ª Parte

12. “Tormento d’Amore”, tema de Luiz Schiavon, Marcelo Barbosa e Antônio Scarpelli, novela Terra Nostra, arranjo Cláudio Bernardino Marques;

13. “Tarantella Tradicional”, canção do folclore italiano, para bailar nos casamentos;

14. “Lira Guarany”, dobrado, cujo compositor não foi identificado;

15. “Mamma”, canção de Cesare Andrea Bixio e Bruno Cherubini;

16. “Funiculì-Funiculà”, tarantela com letra de Pepino Turco e música de Luigi Denza, em arranjo do maestro Cláudio Bernardino Marques;

17. “Aquarela do Brasil”, Ary Barroso (1903-1964), arranjo de Antonio Carlos Neves Campos (1948-2013);

Obs. A Secretaria da Educação e Cultura informa que toda a programação acima está sujeita a alteração

Vacinação contra a pólio e multivacinação foi prorrogada até 10 de setembro

A prefeitura de Serra Negra, por meio da secretaria da Saúde e Coordenadoria Técnica de Vigilância Sanitária informa que foi prorrogada até dia 10 de setembro, a Campanha Nacional de Multivacinação e Poliomielite (Paralisia Infantil).

Crianças entre 06 meses a 5 anos de idade devem ser vacinadas. A secretaria informa que estão realizando a atualização da situação vacinal da população infantil contemplando a faixa etária entre 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.

Procure o Posto de Saúde mais próximo da sua residência, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, para informações. Em caso de dúvidas, contate o fone (19)3842-2622.

Alunas do ballet clássico se preparam para o desfile da cidade



Confira as aulas de ballet clássico oferecidas gratuitamente pela Prefeitura Municipal por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Olga Maria Amadeu Menegatti”, sob a coordenação da Profa. Dayana. Agora, em novas instalações na Rua Santo Antonio, s/n, nas proximidades da Escola Municipal Maestro Fioravante Lugli, bairro das Palmeiras.

Os interessados devem solicitar informações pelo fone (19)3892-5296.

Impostos atrasados podem ser pagos em até 60 vezes

Quem não pagou os Impostos dos exercícios passados pode parcelar a dívida em até 60 meses. De acordo com o secretário municipal da Fazenda, a expectativa é beneficiar o número maior de inadimplentes, pois até o momento o parcelamento era de 36 meses. A previsão foi autorizada por meio da Lei de n. 149 de 18 de Agosto de 2015.

Os interessados devem procurar o setor de Dívida Ativa na de segundas às sextas-feiras das 13h às 18h, no Paço Municipal ou por meio do endereço do site da Prefeitura de Serra Negra (www.serranegra.sp.gov.br), no espaço da secretaria municipal da Fazenda.

VAGAS DO PAT DE SERRA NEGRA

04/09/2015

- 01 REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
- 01 BALCONISTA (PADARIA)
- 01 CASEIRO
- 01 CAMAREIRA DE HOTEL
- 01 AUXILIAR DE GARÇOM
- 01 BALCONISTA (MERCADINHO)
- 10 AUXILIAR DE PRODUÇÃO (DEFICIENTE)
- 01 ANALISTA DE T.I. (DEFICIENTE)
- 01 COZINHEIRO
- 01 GARÇOM
- 01 PIZZAIOLO

Os interessados devem comparecer ao PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado na Rua José Bonifácio, 283 - Centro, munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho

Faça parte do grupo da Melhor Idade de Serra Negra

O Coral da Melhor Idade prestigiou com apresentações de canto e de dança a 5ª Fliserra - Feira do Livro, que aconteceu nos últimos quatro dias de agosto.

A atual presidente do grupo Serra Azul, neste mês de Agosto, promoveu um Campeonato de buraco interno, organizou um bingo com prendas doadas e teve a presença de mais de 120 participantes.

Também informa que em apenas dois meses de gestão conquistou novos sócios e pretende ter a casa cheia. “Trabalho com esmero, transparência e simpatia”, disse e completou, “o saldo em 19 de junho era aproximadamente de R\$1,5mil e hoje é de R\$4mil”, orgulha-se Maria M. Noronha.

Para mais informações de como fazer parte do grupo Serra Azul e das atividades que são oferecidas sob a coordenação da primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, contate (19)3842-2466.



Farmácias de Plantão

Confira abaixo a tabela mensal das farmácias de plantão.

Vale lembrar que este plantão é válido após às 19h, em horário comercial todas estarão funcionando normalmente:

<http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/>
 confira abaixo a tabela mensal DO MÊS VIGENTE

	Dia da semana	Farmacia
1	Terça-feira	Serra Negra
2	Quarta-feira	Vip
3	Quinta-feira	Rubi
4	Sexta-feira	São Luiz
5	Sábado	São Jose
6	Domingo	Danilo
7	Segunda feira	Serrana
8	Terça-feira	Naturallis
9	Quarta-feira	Popular
10	Quinta-feira	Central
11	Sexta-feira	Serra Negra
12	Sábado	Vip
13	Domingo	Rubi
14	Segunda feira	São Luiz
15	Terça-feira	São Jose
16	Quarta-feira	Danilo
17	Quinta-feira	Serrana
18	Sexta-feira	Naturallis
19	Sábado	Popular
20	Domingo	Central
21	Segunda feira	Serra Negra
22	Terça-feira	Vip
23	Quarta-feira	Rubi
24	Quinta-feira	São Luiz
25	Sexta-feira	São Jose
26	Sábado	Danilo
27	Domingo	Serrana
28	Segunda feira	Naturallis
29	Terça-feira	Popular
30	Quarta-feira	Central

Farmácias

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 8129-9955 - Após as 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra

Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana

Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis

Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteado, 87
(19) 3892-5972

Veja os melhores momentos da 5ª Fliserra de Serra Negra que aconteceu de 27 a 30 de agosto



Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, CPFL Energia apresentam:

circuito de arte e cultura cpfl



SHOW: MARCO VILANE

Data: 06/09

Marco Vilane é cantor, compositor e poeta. Nasceu em Jequié, na Bahia, onde cresceu cercado por uma diversidade musical e literária. Logo se envolveu com a música unindo grande diversidade de ritmos, pensamentos, fusões musicais e letras que são verdadeiras poesias cantadas, transformando suas composições em caminhos de lindas descobertas sonoras.

SERRA NEGRA
Local: 29ª Edição da Festa dos Italianos de Serra Negra
Praça Prefeito João Zelante | Horário: 20h | Entrada Franca



1º Encontro de Fuscas e Autos Antigos Serra Negra-SP

06 de Setembro de 2015

- Praça de Alimentação
- Show Ao Vivo
- Mercado de Pulgas
- Comércio de Autos Antigos

Organização: **Auto News**

LOCAL: Centro de Convenções - Serra Negra-SP
Entrada para exposições: 4 Kg de alimento não perecível (casos em la sócios) ou R\$ 10,00 por carro.
Tel: (19) 39679-6136 / 19 89*6744
hbbachveiculos@belfont.com

Patrocinadores: PINHEIRO, UNICAP, FabInfo, etc.

22 de Novembro

Caminhada Passos que Salvam

Todos em direção à cura do câncer infantojuvenil.

Adquira seu kit

Camiseta, Boné, Squeeze, Cadarço

R\$ 30

Acesso: **f** Caminhada Passos que Salvam

Adquira o seu kit - Primeiros pontos de venda
Serra Negra E.C. - Clínica Odontológica Dallari
Clínica Imphnita - Senedata - Bi Studio Pilates

Informações Serra Negra E.C.
Telefones: (19) 3892 1306

HOSPITAL HEBERTE BARRETO

ELAS ESTÃO CHEGANDO: minions as Aventuras no Teatro!

06 Setembro 19:30hs DOMINGO

Preço Único Antecipado **R\$ 20,00**
NA HORA: R\$ 40,00 (Inteira) R\$20,00 (Meia)

Company Café
Padaria Estância Pães
Restaurante e Pizzaria Di Napoli

9.9733-8648

Local: Centro de convenções - Serra Negra-SP

DIA DO CAMPO LIMPO 2015

PRODUTOR RURAL

Entregue suas embalagens vazias de **AGROTÓXICOS** (com triplice lavagem)

1. Enxaguar todo o conteúdo da embalagem com água limpa.
2. Colocar 1/4 de água de sabão neutro.
3. Agitar bem para lavar a embalagem.
4. Descartar a água de sabão em um local apropriado.
5. Enxaguar a embalagem com água limpa.

Agricultor: deixe sua propriedade livre das embalagens vazias de agrotóxicos. Val ser melhor para a saúde de todos. Não se esqueça: Agrotóxico é veneno.

16 DE SETEMBRO DE 2015
QUARTA FEIRA | DAS 08h AS 14h
LOCAL: RECINTO CASCO DE OURO - AVENIDA JUCA PRETO

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
APOIO: CATI, SINDICATO RURAL, Agro Prossin Ditiño

29ª FESTA DOS ITALIANOS

Serra Negra - SP

Venga festeggiare con noi!

Musicas, Gastronomia, Danças, SHOWS

04 a 07 DE SETEMBRO DE 2015

III Mostra de Orquídeas de Serra Negra

Dias 12 e 13 de Setembro, das 10 h às 17 h
Local: Mercado Cultural

Palestra de abertura: Antonio Carlos Fischer (SENAR-SP)

Apoio: Sindicato Rural de Serra Negra / SENAR-SP, Prefeitura Municipal de Serra Negra, Agro Pecuaría Ditiño